

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 094/2024.....	
DECRETO CONTÁBIL Nº 095/2024.....	
DECRETO CONTÁBIL Nº 096/2024.....	

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS.....	
---	--

DECRETO CONTÁBIL Nº 094/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 94 DE 29 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 472.999,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$472.999,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO		
2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		44.000,00
	Total por Ação:	44.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	44.000,00
20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.074 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		14.999,00
	Total por Ação:	14.999,00
	Total por Unidade Orçamentária:	14.999,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		244.000,00
	Total por Ação:	244.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	344.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DA SAÚDE BUCAL - AÇÕES ESTRATÉGICAS		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica		60.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 472.999,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.074 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 14.999,00

Total por Ação: 14.999,00

2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 44.000,00

Total por Ação: 44.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 58.999,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigacoes Patronais 22.000,00

Total por Ação: 122.000,00

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigacoes Patronais 22.000,00

Total por Ação: 122.000,00

2.042 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 344.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

2.059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 472.999,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2024.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.808.345-53

DECRETO CONTÁBIL Nº 095/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 95 DE 29 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 299/2023 de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 439/2023 de 28 de novembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	22.400,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	22.400,00	0,00
Total por Modalidade:	22.400,00	22.400,00
Total por Ação:	22.400,00	22.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.400,00	22.400,00
Total Geral:	22.400,00	22.400,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2024.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

DECRETO CONTÁBIL Nº 096/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 96 DE 29 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 306/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil
reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 25010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 278.000,00

Total por Ação: 278.000,00

2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 25010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 177.000,00

Total por Ação: 177.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 455.000,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 25010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 22.000,00

Total por Ação: 22.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 22.000,00

Total Suplementado: 477.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25010000 - Outros Recursos não Vinculados	477.000,00
Total	477.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS

Prezado Senhor

ALLAN PLACIDO FERNANDES

Representante legal perante o Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Ata de Registro de Preços nº 012/2024

Empresa: **AP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.962.465/0001-35, SITUADA À R CASTRO ALVES, Nº 77, VILA NOVA, GUANAMBI – BA, CEP: 46.430-000**

A Prefeitura Municipal de Macajuba, vem por meio deste notificar a empresa pelo atraso na entrega dos materiais solicitados.

Considerando, os termos da Ata de Registro de preços nº 012/2024 e termo de referência que é parte integrante desta, oriundas do processo licitatório nº 113/2024 – Pregão eletrônico nº 007/2024, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA** para atender as necessidades da Administração Municipal, o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerando o atraso na entrega dos matérias solicitados na data de 25/06/2024 o qual traz prejuízos a administração pública e população do município, pois, os materiais solicitados são de fundamental importância para a manutenção da iluminação pública municipal;

Considerando a clausula terceira e seu item 3.2 do Termo de Referência o qual é parte integrante da Ata de Registro de preços e item 2.3, que trata da forma de fornecimento e prazo de entrega;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Considerando a clausula nona da ata de registro de preços, a qual regulamenta o cancelamento da Ata de registro de preços;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima da referida ATA e nos artigos da lei 14.133/21;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **AP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.962.465/0001-35, SITUADA À R CASTRO ALVES, Nº 77, VILA NOVA, GUANAMBI – BA, CEP: 46.430-000, e-mail: allanplacid@hotmail.com - ap.contato33@gmail.com**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ALLAN PLACIDO FERNANDES**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Macajuba - BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 012/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Macajuba-Bahia, 30 de julho de 2024.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126